



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252566019

Nome original: REsp 2139074_OFIC_310.PDF

Data: 16/06/2025 15:49:46

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1311 - REsp 2139074 PE Proc Origem 080071187202340500

00

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2139074/PE (2024/0145841-0)

Nº Único: 0800711-87.2023.4.05.0000
Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura
N. origem: 08007118720234050000, 8007118720234050000
RECORRENTE : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
RECORRIDO : JOSE ANTONIO DE LIRA
INTERESSADO: CINTIA DE OLIVEIRA LIRA
INTERESSADO: UNIÃO



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=D1E824DEB26C31A3F5B9>
(válido até 11/08/2025 às 18:38:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2024/0145841-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.139.074 / PE

Números Origem: 08007118720234050000 8007118720234050000

PAUTA: 11/06/2025

JULGADO: 11/06/2025

Relatora

Exma. Sra. Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO

RECORRIDO : JOSE ANTONIO DE LIRA

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DE AMORIM - PE014361

INTERES. : CINTIA DE OLIVEIRA LIRA

INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Militar
- Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Índice da URP abril e
maio/1988 DL 2.425/1988

SUSTENTAÇÃO ORAL

Assistiram ao julgamento os Drs. FABIO VICTOR DA FONTE MONNERAT, pela parte
RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO e RODRIGO FRANTZ BECKER, pela parte INTERES.: UNIÃO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na
sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, para
extinguir o cumprimento de sentença, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1311:

O curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda
pública não é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de
pagamento imposta na mesma sentença.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina,
Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos, Afrânio Vilela e Francisco
Falcão votaram com a Sra. Ministra Relatora.

C54224551512943450456@ 2024/0145841-0 - REsp 2139074



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252566022

Nome original: REsp 2057984_OFIC_309.PDF

Data: 16/06/2025 15:54:04

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ Tema 1311 - REsp 2057984 CE Proc Origem 080640004201940581

00

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2057984/CE (2023/0085004-3)

Nº Único: 0806400-04.2019.4.05.8100
Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura
N. origem: 08064000420194058100, 8064000420194058100
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
RECORRIDO : NIRLA RODRIGUES ROMERO
RECORRIDO : NIVARDO SILVA CABRAL
RECORRIDO : NOEMI ELISA COSTA DE SORIANO ADERALDO
RECORRIDO : NORMA MARIA BARROS BENEVIDES
RECORRIDO : OBED JERONIMO VIANA
RECORRIDO : OLGA MARIA RIBEIRO GUEDES
RECORRIDO : ORLANDO LUIZ DE ARAUJO
RECORRIDO : ORLANDO SOEIRO CRUXEN
RECORRIDO : OROZIMBO LEAO DE CARVALHO NETO
RECORRIDO : OTACILIO DA MOTA ALMEIDA
RECORRIDO : OZIR TESSER
RECORRIDO : PATRICIA RODRIGUEZ DE CARVALHO PINHEIRO
RECORRIDO : PAULO AMORIM CARDOSO
RECORRIDO : PAULO CÉSAR CORTEZ
RECORRIDO : PAULO CEZAR BARBOSA
RECORRIDO : PAULO MOSANIO TEIXEIRA DUARTE
RECORRIDO : PAULO RICARDO FREIRE DE PAIVA
RECORRIDO : PAULO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA
RECORRIDO : PAULO ROBERTO COELHO PINTO
RECORRIDO : PAULO ROBERTO LOPES THIERS
INTERESSADO: UNIÃO



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=6E9D2A4E4C817DF87A17>
(válido até 11/08/2025 às 18:38:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0085004-3

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.057.984 / CE

Números Origem: 08064000420194058100 8064000420194058100

PAUTA: 11/06/2025

JULGADO: 11/06/2025

Relatora

Exma. Sra. Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
RECORRIDO : NIRLA RODRIGUES ROMERO
RECORRIDO : NIVARDO SILVA CABRAL
RECORRIDO : NOEMI ELISA COSTA DE SORIANO ADERALDO
RECORRIDO : NORMA MARIA BARROS BENEVIDES
RECORRIDO : OBED JERONIMO VIANA
RECORRIDO : OLGA MARIA RIBEIRO GUEDES
RECORRIDO : ORLANDO LUIZ DE ARAUJO
RECORRIDO : ORLANDO SOEIRO CRUXEN
RECORRIDO : OROZIMBO LEAO DE CARVALHO NETO
RECORRIDO : OTACILIO DA MOTA ALMEIDA
RECORRIDO : OZIR TESSER
RECORRIDO : PATRICIA RODRIGUEZ DE CARVALHO PINHEIRO
RECORRIDO : PAULO AMORIM CARDOSO
RECORRIDO : PAULO CÉSAR CORTEZ
RECORRIDO : PAULO CEZAR BARBOSA
RECORRIDO : PAULO MOSANIO TEIXEIRA DUARTE
RECORRIDO : PAULO RICARDO FREIRE DE PAIVA
RECORRIDO : PAULO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA
RECORRIDO : PAULO ROBERTO COELHO PINTO
RECORRIDO : PAULO ROBERTO LOPES THIERS
ADVOGADOS : INOCÊNCIO RODRIGUES UCHÔA - CE003274
PEDRO MAURICIO PITA DA SILVA MACHADO - RS024372
MARCELO RIBEIRO UCHÔA - CE011299
MARCOS PAULO DAMASCENO - CE025575
CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES - CE017000
FRANCISCO SCIPÃO DA COSTA - CE023945
PEDRO MAURÍCIO PITA DA SILVA MACHADO - SC012391
ANTONIO JOSE DE SOUSA GOMES - CE023968
DANIEL FRANCISCO MITIDIERO - DF074066
INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO -
Servidor Público Civil - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

SUSTENTAÇÃO ORAL

Proferiu sustentação oral o Dr. PEDRO MAURICIO PITA DA SILVA MACHADO, pelas partes RECORRIDAS NIRLA RODRIGUES ROMERO e OUTROS.

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO**

Número Registro: 2023/0085004-3

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.057.984 / CE

Assistiram ao julgamento os Drs. FABIO VICTOR DA FONTE MONNERAT, pela parte RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e RODRIGO FRANTZ BECKER, pela parte INTERES.: UNIÃO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, para extinguir o cumprimento de sentença, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1311:

O curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública não suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues, Teodoro Silva Santos, Afrânio Vilela e Francisco Falcão votaram com a Sra. Ministra Relatora.

C542212155471155192221@ 2023/0085004-3 - REsp 2057984